



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 5.846, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE  
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º – Os feriados municipais para o ano de 2017 são:
- I – 14.04.2017 – Paixão de Jesus Cristo;
  - II – 15.06.2017 – Corpus Christi;
  - III – 23.06.2017 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;
  - IV – 08.12.2017 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral

**LEI 5.846, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2017  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os feriados municipais para o ano de 2017 são:

I - 14.04.2017 - Paixão de Jesus Cristo;

II - 15.06.2017 - Corpus Christi;

III - 23.06.2017 - Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

IV - 08.12.2017 - Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2016.**

*Ivar de Almeida Cerqueira Neto*

Prefeito Municipal

*Luiz Antônio Teixeira Andrade*

Procurador Geral